

DECRETO Nº 1.962, de 1º julho de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-206.000,00** (duzentos e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339014	0000	10.000,00
1020.041220001.2006 <u>SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO</u>	339036	0000	3.000,00
10400412200012013 SECRETARIA DE FAZENDA	339014	0000	10.000,00
10500412900012019	339035	0000	10.000,00
	339036	0000	5.000,00
	339093	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	319011	0000	10.000,00
10901212200012046	319013	0000	40.000,00
10901236500202048	339039	0000	20.000,00
10901339200222053 SECRETARIA MUN. SAÚDE	319094	0000	10.000,00

11101012200012060			
	339036	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	339036	0000	15.000,00
11300824400312091			
SECRETARIA MUN. TURISMO	339030	0000	10.000,00
11401812200012093			
<u>ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB SUPERVISÃO</u>	319001	0000	52.000,00
SECRETARIA MUN. . FAZENDA			
11500927200092028			
T O T A L			206.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA	339091	0000	10.000,00
10302884600002010			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	319013	0000	20.000,00
10800412200012037			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339030	0000	11.000,00
10901236100192110			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	319011	0000	100.000,00
11101012200012060			
	319013	0000	50.000,00
	319014	0000	9.000,00
	339030	0000	6.000,00
T O T A L			206.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de julho de 2002.

D1962

Categoria: Decretos 2002

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito